



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Processo nº. 66319641/2014  
Pregão eletrônico nº 003/2017  
**Contrato nº. 012/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 012/2017 CELEBRADO  
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –  
SEGER E CLARO S.A**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela sua Secretária, Sra. DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº. 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a Empresa **CLARO S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rua Henri Dunant, nº 80, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelo senhor **GUSTAVO ALBERTO NEVES SVACINA**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Vendas, inscrito no CPF nº 077.642.127-17 e no RG nº 11.628.851-5 IFP RJ, com endereço Av. Jeronimo Monteiro, 174 - Centro - Vitória/ES resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2017, celebrado em 14/07/2017, e publicado em 17/07/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o **acréscimo de R\$ 29.980,00** (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais) à **Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**, representando 1,07% (um inteiro e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, alterando a Cláusula Terceira, que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**

3.2 - O valor total estimado deste Contrato para cobrir as despesas referentes ao período de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 2.824.589,58 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

1.2 O acréscimo foi previamente autorizado pelo Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos, conforme exigência do artigo 6º do Decreto n.º 4057-R/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta das seguinte atividade e natureza de despesa, previstas no orçamento de 2017, proporcionalmente:

<b>Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH</b> Programa de Trabalho: 10.48.101.14.122.0800.2070 – administração da unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 101 Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato será acrescida de R\$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais) referentes a 5% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de 30 (tinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 07 de Dezembro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**CLARO S.A.**  
**Gustavo A. N. Svacina**  
Gerente Executivo de Vendas RJ/ES  
ID 11.62.88.51-5 RFP-RJ CPF 077.642.127-17

**GUSTAVO ALBERTO NEVES SVACINA**  
**CLARO S.A**

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2017.

37

**Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento -  
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos  
Neves - IJSN -**

**ERRATA**

Na Instrução de Serviço nº 120/2017, publicado no DOE de 20/11/2017,

Onde se lê:

III-15

Leia-se:

II-13

**GABRIELA GOMES DE MACÊDO  
LACERDA**  
Diretora Presidente  
**Protocolo 363457**

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**  
**RESUMO DE DEVOLUÇÃO DE  
BEM IMÓVEL**

**Processo: 76226530**

**Entregador:** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**Recebedor:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Objeto:** Devolução da posse de um imóvel, composto por 02 pavimentos, situado na Av. Carlos Lindemberg, s/n, esquina com a Av. Nossa Senhora da Penha, Bairro Ibes, Município de Vila Velha/ES.

Vitória, 07 de dezembro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 363534**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 024/2017**  
**Processo:** 78800072/2017  
**Pregão Eletrônico nº.** 043/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** Mantis Tecnologia Ltda ME - CNPJ: 12.356.001/0001-52.

**Objeto:** implantação de solução de rede wireless, contemplando a aquisição de equipamentos e de sistema de gerenciamento centralizado, a instalação e configuração de toda a solução adquirida, e treinamento para a equipe técnica do NUINF da SEGER

**Valor Total:** R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:** Atividade:

10.28.101.04.122.0800.2070 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35 e 4.4.90.39.93, do orçamento da SEGER para o exercício de 2017.

**Vigência:** O prazo de vigência terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Vitória, 07 de dezembro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 363323**

**RESUMO 16º TERMO ADITIVO**

Processo: 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

**CONTRATANTE:** SEGER

**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à SESA, a importância de R\$ 50.000,00, provenientes de parte do valor da cota da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI, com efeitos até 26/12/2017, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas da Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

**SESA - SRSC**

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.302.0030.2185

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 104

Valor: R\$ 50.000,00

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 07 de dezembro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 363257**

**RESUMO 17º TERMO ADITIVO**

Processo: 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

**CONTRATANTE:** SEGER

**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria da Casa Militar a importância de R\$ 40.000,00, sendo R\$ 30.000,00 provenientes de parte do valor da cota da Secretaria de Estado da

Casa Civil e R\$ 10.000,00 de parte do valor da cota da SECULT, ambos com efeitos até 26/12/2017, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

**Secretaria da Casa Militar**

Programa de Trabalho:

10.10.102.06.122.0004.2070 -

Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 339033

- Passagens e Despesas com

Locomoção

Fonte: 101

Valor: R\$ 40.000,00

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 07 de dezembro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 363313**

**RESUMO 1º TERMO ADITIVO**

Processo: 66319641/2014

Contrato nº. 012/2017

Pregão nº 003/2017

**CONTRATANTE:** SEGER

**CONTRATADA:** CLARO S.A.

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais) à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, representando 1,07% (um inteiro e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, alterando a Cláusula Terceira, que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**

3.2 - O valor total estimado deste Contrato para cobrir as despesas referentes ao período de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 2.824.589,58 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

1.2 O acréscimo foi previamente autorizado pelo Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos, conforme exigência do artigo 6º do Decreto nº 4057-R/2017.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e natureza de despesa, previstas no orçamento de 2017, proporcionalmente:

**SEDH**

Programa de Trabalho:

10.48.101.14.122.0800.2070

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 101

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato será acrescida de R\$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais) referentes a 5% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de 30 (tinta) dias.

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 07 de dezembro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 363367**

**Departamento de Imprensa  
Oficial - DIO -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO  
Nº 087** Vitória, 07 de dezembro de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 07.12.2017, conforme Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar 46/94, de 31.01.94, a servidora **FABRÍCIA DE SOUZA BARROS**, nº funcional 2875209, do cargo Chefe de Gabinete, Ref. DIO-04.

Art.2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO  
Nº088** Vitória, 07 de dezembro de 2017.

Approva a Norma de Procedimento DIO Nº 001 - Procedimento para Publicação de matérias no Diário Oficial do Espírito Santo.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria SECONT Nº 211-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do DIO/ES,

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento DIO Nº 001 - Procedimento para publicação de matérias no Diário Oficial do Espírito Santo Versão 001.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo ([www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).